

FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**CNPJ/MF Nº 22.869.869/0001-00****NIRE 41208232765****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

DENIZE IZABEL FERREIRA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/04/1977, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.888.441-3 SESP/PR e CPF/MF nº 024.543.149-75, residente e domiciliada na Rua Pedro Gorski, nº 154, casa 02, Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo/PR, CEP 83405-650.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**, com sede e foro na Rua Aurora Budel Alberti, nº 425, Bairro São Dimas, na cidade de Colombo/PR, CEP 83411-115, inscrita no CNPJ/MF nº 22.869.869/0001-00, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208232765 em sessão de 17/07/2015; resolve, pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social atualmente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo portanto um aumento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é efetuado no presente ato com parte da conta de reserva de lucros acumulados pela sócia **DENIZE IZABEL FERREIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
DENIZE IZABEL FERREIRA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, de acordo com o Código Civil Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA****CNPJ/MF 22.869.869/0001-00****NIRE 41208232765**

FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**CNPJ/MF Nº 22.869.869/0001-00****NIRE 41208232765****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

DENIZE IZABEL FERREIRA, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/04/1977, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.888.441-3 SESP/PR e CPF/MF nº 024.543.149-75, residente e domiciliada na Rua Pedro Gorski, nº 154, casa 02, Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo/PR, CEP 83405-650.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**, com sede e foro na Rua Aurora Budel Alberti, nº 425, Bairro São Dimas, na cidade de Colombo/PR, CEP 83411-115, inscrita no CNPJ/MF nº 22.869.869/0001-00, sob NIRE nº 41208232765; resolve, pelo presente instrumento, consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Aurora Budel Alberti, nº 425, Bairro São Dimas, na cidade Colombo/PR, CEP 83411-115.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO E SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
DENIZE IZABEL FERREIRA	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia única, é restrita ao valor de suas cotas, havendo responsabilidade solidária pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulado que a sócia única terá participação mensal, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo solidariamente, pelas obrigações sociais assumidas.

FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**CNPJ/MF Nº 22.869.869/0001-00****NIRE 41208232765****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à sócia **DENIZE IZABEL FERREIRA**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, permitindo, inclusive, nomear procuradores, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, fianças, cauções de favor ou endosso de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única poderá fixar retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- a) Se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 22.869.869/0001-00

NIRE 41208232765

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Colombo para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 31 de maio 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
DENIZE IZABEL FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02454314975	DENIZE IZABEL FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 16:20 SOB Nº 20243861613.
PROTOCOLO: 243861613 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407697031. CNPJ DA SEDE: 22869869000100.
NIRE: 41208232765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
FUSIPAR FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br